



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

LEI Nº 2007, DE 16 DE AGOSTO DE 2004

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias que orientarão a elaboração do Orçamento para o exercício de 2.005 e dá outras providências”.

AUREO NASCIMENTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 53, § 5º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º.) Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município para exercício de 2.005, as diretrizes gerais constantes deste Capítulo, e, no que couber, os princípios constantes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica do Município e das Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º.) A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício é a constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º.) A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a, no mínimo, um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida, e ainda:

I - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% da receita corrente líquida nos termos do art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas, de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29.8.01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

III - Conterà o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º.) O Poder Legislativo encaminhará, ao Poder Executivo, até o dia 30 de Agosto de 2.004, sua proposta parcial, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 25/2000.

Art. 5º.) A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos seguintes princípios:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- I – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II – Modernização na ação governamental;
- III – Equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
- IV – A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163 de 4.5.01.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 6º.) A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º.) As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º.) Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a atualizar os valores venais dos imóveis do município;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal legal.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e, quanto à inscrição de restos a pagar será limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

Art. 8º.) O poder executivo está autorizado a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI. do art. 167, da Constituição Federal.
- V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 9º.) Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2004 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I – Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta (30) dias após a publicação dos orçamentos;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitir ao final de cada quadrimestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

IV – A Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento, e as prestações de contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 10.) O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal, no exercício de 2003.

Art. 11.) A concessão de aumentos salariais fica condicionada a existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições contidas no art. 169 e art. 38, das disposições transitórias, ambas da Constituição Federal, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 12.) As despesas com serviços de terceiros não poderão exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (art. 72 da LRF).

Art. 13.) O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E.C. nº29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 14.) A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de lei orçamentária;

III – Anexo de Obras

Art. 15.) Integrarão a lei orçamentária anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 16.) O Poder Executivo enviará até 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 17.) É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 18.) Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, cabendo à Lei Municipal específica definir os valores dos auxílios e subvenções a serem concedidos.

§ 1º. As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções deverão proceder à prestação de contas até o dia 20 de Janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba.

§ 2º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos ou que o fizerem fora do prazo fixado no parágrafo anterior, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 3º. Somente se beneficiarão de concessões de subvenções sociais as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

Art. 19.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 16 de Agosto de 2004


AUREO NASCIMENTO LEITE
-Presidente

Obs. Projeto de lei aprovado com Emendas no Anexo I.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM O
PLANO PLURIANUAL 2002 A 2005
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO I - OBJETIVOS -

SAÚDE	
Manutenção Geral da Rede Municipal de Saúde (compra de equipamentos, móveis, veículos, etc...)	Destinar recursos para a manutenção das instalações e equipamentos do setor de saúde.
Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde I e II	Adaptar as unidades básicas de saúde às necessidades e demanda populacional.
Construção de Postos de Saúde no J. Alvorada e Região	Levar saúde a quem tem dificuldades de locomoção
Programa de atendimento à criança e ao adolescente	Melhorar o atendimento da criança e do adolescente em nosso município.
Desapropriação das regiões ribeirinhas	
Aquisição de Posto Móvel Odontológico	Levar saúde a quem tem dificuldades de locomoção.
Construção de Posto de Saúde nos bairros Santa Luiza, São Francisco e Fazenda Velha	Levar saúde a quem tem dificuldade de locomoção
Construção do centro de zoonose	Destinar local para desenvolvimento das ações, objetivando o controle da população animal como forma de prevenção às doenças infecciosas, transmissíveis entre animais e o homem.
EDUCAÇÃO	
Manutenção e compra de Playgrounds	Manutenção dos equipamentos de recreação nas Emeis, auxiliando o desenvolvimento físico, emocional e social da criança.
Reforma e Manutenção geral de escolas e emeis	Proceder às obras necessárias para manutenção e ampliação das escolas, de acordo com a demanda de alunos.
Construção de EMEF na região do Jardim Santa Rita	Tendo-se em vista a aprovação dos loteamentos Jardim Santa Rita I e II, estamos prevendo a necessidade de construção de uma EMEF para atender a demanda estudantil da região.
Implantação de EMEF no prédio da escola "Dante Gazzetta"	Necessidade de construção de uma EMEF para atender a demanda estudantil da região central.
Ampliação da EMEFEI (Jardim Marajoara e Klavin)	Atender a necessidade da região
Muros nas escolas do Município ou reforma de alambrados	Introduzir melhorias e maior segurança nas escolas.
Implantação de Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério Municipal	Destinar local próprio para a realização de cursos de reciclagem para professores da rede municipal de ensino
Aquisição de veículos (ônibus)	Dotar o setor de educação com veículos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos
Aquisição de móveis e equipamentos	Dotar as creches, emeis e emefes com móveis e equipamentos necessários.
Criação e instalação de cursos de aperfeiçoamento para professores	Propiciar a reciclagem de professores da rede municipal
Ampliação da EMEI Jardim Alvorada	Ampliar a EMEFEI para atender a demanda.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Construção de quiosques em EMEI'S	Dotar as EMEI'S com estes melhoramentos.
Equipamentos de segurança (câmara de TV)	Instalação de câmara de TV em creches, EMEF'S e EMEIS'S para a segurança de alunos e instalações.
Construção de creche no bairro Jardim São Francisco	
Berçário parque residencial Triunfo	Setorizar o atendimento das crianças de berçário.
Curso de torneiro mecânico	Curso de torneiro mecânico no centro de Treinamento e Valorização Profissional -CTVP-
OBRAS VIÁRIAS	
Recapamento de vias	Melhoria nas vias de circulação.
Obras de Trânsito	Elaboração de projeto geral para o trânsito do município e implantação do mesmo.
Asfalto Vila Azenha/ Fadel	Executar pavimentação em trechos dos bairros citados.
Construção de abrigos para pontos de ônibus	Construir abrigos nos pontos coletivos para conforto dos usuários do transporte coletivo.
Construção de calçadas e muretas em próprios públicos	Implantar esses melhoramentos necessários.
Implantação de uma Usina de Reciclagem de Lixo	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
Asfalto Jardim Capuava	Dotar o bairro com este melhoramento.
Troca de iluminação em pontos deficitários	Melhorar a iluminação pública, dando maior segurança à população.
Trevo Ampélio Gazzetta/Av. Brasil	Organização do tráfego no local.
Implantação de Iluminação Pública	Implantar iluminação pública nos bairros desprovidos desse melhoramento público.
Construção de trevo de acesso ao Jardim Palmeiras/Capuava/Alvorada, na Rodovia Rodolfo Kivitz	Objetivando a organização do tráfego local, visando facilitar o acesso aos bairros.
Construção de trevo de acesso ao Parque Klavin na Rodovia Rodolfo Kivitz	Objetivando a organização do tráfego local, visando facilitar o acesso ao bairro.
Abertura de rua para ligação entre o Parque Klavin e Jd. das Palmeiras	Objetivando a organização do tráfego local, permitindo a ligação entre os bairros Klavin e Jardim das Palmeiras.
Remoção de postes	Remover postes existentes no leito carroçável.
Construção de abrigos nos pontos de táxi	Propiciar aos taxistas melhores condições de trabalho.
Abertura de rua Parque Fabricio/Hcitor Penteadó	
Prédio para instalar o Mercado do Produtor	
Rompimento de barreiras arquitetônicas	Visando dar comodidade as pessoas portadoras de necessidades especiais.
Alargamento da passagem do viaduto da FERROBAN. no bairro São Jorge	Atender antiga reivindicação dos moradores.
Obras para acabar com as enchentes provocadas pelo Ribeirão Quilombo	Visa proteger as Areas de risco de nosso município.
Construção de proteção de mananciais	Visa a proteção dos mananciais contra depredadores.
Ligação do jardim Flórida com a Avenida João Pessoa	Objetivo da segurança aos transeuntes
Construção de passarela ligando o Jardim Eneides com o outro lado da pista	Dar segurança aos transeuntes



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa-Americana(Rodovia Gean Nicolini)	
Urbanização de passagem do Fórum para a praça José Gazzetta, com estacionamento 45°	Executar obras, calçadas, estacionamento 45°, a fim de desafogar o estacionamento ao lado do Fórum.
Duplicação da ponte que liga o Jardim São Jorge ao Parque Residencial Triunfo	Facilitar o trânsito no local.
Duplicação da Rodovia Arnaldo Jilto Mauerberg	Visa dar segurança aos usuários desta via.
Duplicação da Rodovia Rodolfo Kivitz	Visa dar segurança aos usuários desta via.
Iluminação da Rodovia Arnaldo Jilto Mauerberg, Rodovia Rodolfo Kivitz e Rodovia Astronauta Gean Nicolini	Visa dar segurança aos usuários.
Pavimentação no Jardim São Jorge	Pavimentação em área da municipalidade, no cruzamento das ruas Goiânia e Brasília, no Jardim São Jorge.
LAZER	
Reformas do Bosque Manoel Jorge	Executar obras necessárias à manutenção do referido bosque, principalmente calçamento e arborização.
Mini Quadras de Areia	Implantação de Mini Quadras de Areia em próprios municipais, visando proporcionar lazer à população e manutenção desses imóveis pelos usuários do bairro.
Urbanização da Av. Ampélio Gazzetta	Realização de obras, visando urbanizar o canteiro central da Av. Ampélio Gazzetta.
Conjunto Poli- Esportivo no Jardim Santa Rosa	Dar continuidade as obras de construção do Centro Esportivo em área ao lado do Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa.
Reforma Estádio Natal Gazzetta	Construção de vestiários em local mais apropriado e abrigado.
Salão Social Jardim Alvorada	Construção de prédio para desenvolvimento de atividades sociais dos moradores do bairro.
Reforma do Campo da Vila Azenha	Construir mais um vestiário no campo da Vila Azenha, vez que hoje existe apenas um servindo os usuários da quadra e do campo.
Reforma da Praça José Gazzetta	Proceder reformas na ala esquerda da praça.
Construção de Campo no Jardim Planalto	Proporcionar local para o lazer da população.
Revitalização de praças e jardins	Visando propiciar área de lazer para os munícipes.
Construção de centro de convivência	Visa destinar local para reuniões e eventos.
Construção de Campo	Construção de um campo de futebol no Jardim Marajoara
Construção de praças e playground nos bairros	
Passo livre para os idosos acima de 55 anos	
Construção de piscinas no bairro Santa Luiza II, ao lado do ginásio de esportes	Visando dar uma completa praça de esportes aos munícipes daquela localidade, para desenvolvimento de várias modalidades desportivas.
Construção de ginásio de esporte no Jardim Planalto	Proporcionar aos munícipes um local para prática de esportes.
Construção de salão social no bairro Bela Vista/Santa Rosa	Permitir o relacionamento entre as pessoas
Construção de salões sociais em todos os bairros	Construção de prédios para desenvolvimento de atividades sociais dos munícipes.
Construção de Centro de Lazer para	Construção de um local apropriado para a realização de bailes e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

<i>Idosos</i>	<i>jogos recreativos.</i>
<i>Reforma do Campo da Vila Azenha</i>	<i>Construir mais um vestiário, arquibancadas, salão social e cobertura do local destinado aos técnicos e aos jogadores reservas.</i>
SEGURANÇA	
Reativação do Posto Policial do Jardim São Jorge	Melhorar os serviços da Guarda Municipal.
Posto do Segam no Jardim Marajoara	
Seguro de vida para os Guardas Municipais	
<i>Aquisição de uniformes, calçados e coletes a prova de bala</i>	<i>Melhorar os serviços da Guarda Municipal.</i>
SANEAMENTO	
Emissário Córrego Represa - 1ª Etapa	Execução de obras necessárias ao cumprimento de acordo com a Promotoria de Justiça da Comarca de Americana, objetivando o tratamento final dos esgotos domésticos produzidos pelo município.
Reflorestamento de Represas	Dotar as represas do município com vegetação de forma a protegê-las das ações do tempo e do próprio homem, cumprindo legislação do IBAMA.
Emissário Córrego Represa - 2ª Etapa	Execução de obras necessárias ao cumprimento de acordo com a Promotoria de Justiça da Comarca de Americana, objetivando o tratamento final dos esgotos domésticos produzidos pelo município.
Emissário Córrego Represa - 3ª Etapa	Execução de obras necessárias ao cumprimento de acordo com a Promotoria de Justiça da Comarca de Americana, objetivando o tratamento final de esgotos domésticos produzidos pelo município.
Emissário Córrego Represa - 4ª Etapa	Execução de obras necessárias ao cumprimento de acordo com a Promotoria de Justiça da Comarca de Americana, objetivando o tratamento final de esgotos domésticos produzidos pelo município.
Construção de Interceptor de Esgoto - 6 Etapas	Execução de obras necessárias ao cumprimento de acordo com a Promotoria de Justiça da Comarca de Americana, objetivando o tratamento final de esgotos domésticos produzidos pelo município.
Construção de reservatório com capacidade para 1 milhão de litros de água	Aumentar capacidade de reserva de água tratada.
Melhorias e Otimização da E.T.A.	Melhorar e ampliar a capacidade da estação de tratamento de água.
Desassoreamento de represas	
Construção da Represa Lopes III	
Adutora Klavin Marajoara	
<i>Revisão e recolocação da adutora de água bruta do Santo Ângelo</i>	<i>Relocar a adutora até o local de instalação da ETA Santo Ângelo, revisando toda a sua instalação.</i>
<i>Sistema Santo Ângelo ETA/Reservatório - 1ª Etapa</i>	<i>Atendimento da região das Chácaras Recreio Represa e adjacências e reforço de pressão na área central.</i>
<i>Sistema de Adução/Distribuição de água para chácaras 2ª etapa</i>	<i>Implantação de redes de distribuição de água.</i>
<i>Execução de Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário de Esgoto</i>	<i>Construção de ETE Recanto, Harmonia, Represa, São Francisco e Emissário do Córrego Harmonia.</i>
ADMINISTRAÇÃO	
Aquisição de veículo para o Setor Social	Destinar ao Setor Social veículo para melhor atender à população



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

	de baixa renda.
Assistência Social	Adoção de medidas de combate e erradicação à pobreza.
Aquisição de veículos para setores da Prefeitura Municipal	Objetivando agilizar os serviços externos.
Implantação de Secretarias	Visa agilizar os trabalhos administrativos da Prefeitura com melhor desempenho da Administração.
Advogados gratuitos, através de convênio entre a Prefeitura, a OAB e o Governo do Estado	Garantir a todos o acesso a Justiça.
Construção de prédio para a Câmara Municipal	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Assistência a carentes	Desenvolver projetos de combate e erradicação à pobreza.
Treinamento das técnicas do setor social	Aprimorar o trabalho dos profissionais que atuam no setor de assistência social do município.
Política habitacional	Realizar levantamento de dados acerca do déficit habitacional do município.
Projeto fortalecendo a família - Convênio Prefeitura/Secretaria Assistência Social	Proporcionar condições para que as famílias desenvolvam autonomia e participação social.
Convênio Prefeitura/Ministério da Previdência e Assistência Social	Proporcionar bem estar físico, mental e social às crianças de 0 a 6 anos.
Convênio Prefeitura/Ministério da Previdência e Assistência Social	Habilitação e reabilitação da pessoa portadora de deficiência física.
Convênio Prefeitura/Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	Destinar recursos à Comunidade Geriátrica.
Subvenção a Entidades Sociais do Município	Melhorar e ampliar o atendimento das várias entidades do município.
Projeto Municipal Feliz Idade	Proporcionar momentos de motivação, descontração e elevar a auto-estima das pessoas da terceira idade.
Projeto Municipal Frente de Trabalho	Programa de amparo emergencial ao desempregado.
Assistência Pública	Atendimento às famílias de baixa renda com cestas básicas, óculos, remédios, passagens, etc..
Convênio Prefeitura/Ministério da Previdência e Assistência Social	PETI - Programa de erradicação do trabalho infantil - 7 a 14 anos.
Convênio Prefeitura/Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	Projeto Geração XXI - Promove a cidadania dos adolescentes e jovens em situação de risco social - 7 a 14 anos.
Convênio Prefeitura/Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	Projeto Reciclar - Dar oportunidade à geração de empregos e renda a partir do uso de resíduos recicláveis.
Renda Cidadã - Convênios Prefeitura/Secretaria de Assistência Social	Continuidade do projeto de repasse de subsídio financeiro às famílias de baixa renda selecionadas pelo Setor Social.
Convênio Prefeitura/Ministério da Previdência e Assistência Social	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano que consiste na preparação do jovem para atuar intergeracionalmente e evoluir para o desenvolvimento pessoal e comunitário (de 15 a 17 anos)